



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 477/2017, de 11 de julho de 2017.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER PATROCÍNIO CULTURAL À ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso XV da Lei orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São João das Missões/MG autorizado a firmar convenio e conceder Patrocínio Cultural no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação dos Vaqueiros de São João das Missões – AVSJM, CNPJ nº 28.037.607/0001-65, para promoção da Festa dos Vaqueiros no município de São João das Missões/MG.

§ 1º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 14.02.01.13.392.0026.2146 - Despesas com Entidade de Apoio a Cultura Municipal - 33504100 – Contribuições

§ 2º - O recurso somente poderá ser utilizado para as despesas decorrentes da autorização concedida no artigo anterior.

§ 3º - Constitui parte integrante desse instrumento de lei plano de trabalho do convenio a ser firmado entre a administração e a associação.

§ 4º - A Associação do Vaqueiros de São João das Missões entrará com contrapartida no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que complementa o valor global do plano de trabalho apresentado.

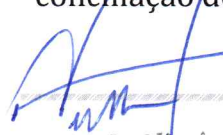
Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido no prazo definido no Termo de Convênio, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) relatório sucinto contendo todas as ações desenvolvidas;

b) demonstrativo da receita e despesa, evidenciando o saldo e o resultado da aplicação financeira;

c) relação de pagamentos com número da Nota Fiscal, nome da firma e valor, em ordem cronológica, com cópia dos documentos; conciliação do saldo bancário, quando for o caso;

d) cópia do extrato da conta bancária específica;


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br


Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

e) comprovante do depósito de recolhimento dos recursos não utilizados à conta do MUNICÍPIO;

Parágrafo Único: Compete ao Controle Interno do Município a análise da prestação de contas.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 11 dias do mês de julho de 2017.


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral

CERTIFICA que a presente lei, foi aprovada pela Câmara de Vereadores, na 1ª (primeira) Sessão da 84ª (octogésima quarta) reunião extraordinária do dia 10 de julho de 2017, por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº.: 029/2017

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 12/07/2017

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhora Adélia Ribeiro Lopo, Presidente da Câmara Municipal, eleita para o Biênio 2017/2018, com o cordial cumprimento, vem através deste, para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminhar o seguinte:

- a) - **Proposição de Lei nº. 475/2017**, que “Que altera redação do artigo 7º e revoga a alínea “A” do § 4º do artigo 57 da Lei Municipal nº. 403/2013”, originária do Projeto de Lei nº. 507, de 28 de junho 2017, de autoria do Executivo Municipal, que após os tramites legais, foi aprovada por esta Câmara na discussão e votação final ocorrida durante a 1ª (primeira) Sessão da 84ª (octogésima quarta) Reunião Extraordinária, obtendo 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra.
- b) - **Proposição de Lei nº. 476/2017**, que “Que declara de utilidade pública a Associação dos Vaqueiros de São João das Missões – AVSJM, e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei nº. 508, de 28 de junho 2017, de autoria do Executivo Municipal, que após os tramites legais, foi aprovada por esta Câmara na discussão e votação final ocorrida durante a 1ª (primeira) Sessão da 84ª (octogésima quarta) Reunião Extraordinária, obtendo 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra.
- c) - **Proposição de Lei nº. 477/2017**, que “Que autoriza o Município de São João das Missões a firmar convênio e conceder patrocínio cultural à Associação dos Vaqueiros de São João das Missões, e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei nº. 509, de 28 de junho 2017, de autoria do Executivo Municipal, que após os tramites legais, foi aprovada por esta Câmara na discussão e votação final ocorrida durante a 1ª (primeira) Sessão da 84ª (octogésima quarta) Reunião Extraordinária, obtendo 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

São João das Missões – MG, 12 de julho de 2017.